



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1538
T

Ofício nº 053/2021 – Pregoeira e Equipe de Apoio

Marmeleiro, 06 de julho de 2021.

Ilmo(a). Sr.(a) Excelentíssimo Prefeito,
Paulo Jair Pilati

Assunto: Recurso CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS CHAPECÓ LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.647.090/0001-68.

Considerando, o recurso apresentado pela empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS CHAPECÓ LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.647.090/0001-68, apresentou recurso motivada por sua inabilitação que se deu por não atender as exigências editalícias após reanalise junto ao processo.

Considerando, o Parecer Jurídico nº 305/2021, que entende não haver razões para reforma da decisão eis que adequadas às normas editalícias.

Considerando, o Parecer Jurídico nº 305/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio informam que irão MANTER a decisão, tomada em Sessão Pública em relação a empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS CHAPECÓ LTDA.

Sendo assim, encaminho o Processo Administrativo 043/2021 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para posicionamento e parecer quanto a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thais Vergínio Biava
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1539
1

DESPACHO

Considerando, as informações prestadas no Parecer Jurídico nº 305/2021, Ofício nº 053/2021 da Pregoeira e Equipe de Apoio e em análise a documentação anexada ao processo.

Decido o seguinte:

MANTER a decisão tomada em Sessão Pública em relação a empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS CHAPECÓ LTDA.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 06 de julho de 2021.



Paulo Jair Pilati
Prefeito